



ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2015/DF

O EXMO. SENHOR DOUTOR SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a portaria 33/2015/DF, que revogou a Portaria n.º 12/2012/DF, de 26 de março de 2012, que designou a servidora Cleusa Batista de Oliveira, matrícula 3199, portadora do RG n.º 219.295-0 SSP/MT, CPF n.º 270.313.061-91, Auxiliar Judiciário, por meio do Ato n.º 029/2012/CM, para exercer o cargo de Função de Confiança Gestora Geral, no Fórum da Comarca de Marcelândia.

RESOLVE:

REVOGAR a ordem de serviço n.º 01/2015/DF, de 07 de janeiro de 2015, que NOMEOU a seguinte Comissão para proceder ao inventário, verificação do estado de conservação e avaliação dos computadores deste Fórum a serem doados a entidades e órgãos públicos.

- Presidente

• Silvio Mendonça Ribeiro Filho – Juiz de Direito e Diretor do Foro.

- Membros:

• Cleusa Batista de Oliveira - Gestora geral;

• Cristiane Guarnieri – Oficiala de Justiça e Avaliadora;

Publique-se Registre-se Cumpra-se, remetendo –se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como afixando-se cópia no átrio do fórum para conhecimento de todos.

Marcelândia, 09 de junho de 2015.

Silvio Mendonça Ribeiro Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2015/DF

O EXMO. SENHOR DOUTOR SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o recebimento de computadores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no Fórum de Marcelândia;

CONSIDERANDO que os computadores retirados das Secretarias se mostram obsoletos;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico no Fórum para guardar os computadores retirados e a orientação recebida dos setores responsável de Tribunal de Justiça no sentido de que tais computadores não serão lá recebidos, também, por falta de espaço físico; e CONSIDERANDO a necessidade de se inventariar, verificar o estado de conservação e avaliação os computadores, para que se possa solicitar autorização ao E. Tribunal de Justiça para a sua doação a entidades e órgão público de Marcelândia.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a seguinte Comissão para proceder ao inventário, verificação do estado de conservação e avaliação dos computadores deste Fórum a serem doados a entidades e órgãos públicos.

- Presidente

• Silvio Mendonça Ribeiro Filho – Juiz de Direito e

Diretor do Foro.

- Membros:

• Patrícia de Oliveira Nunes - Gestora Administrativa;

• Cristiane Guarnieri – Oficiala de Justiça e Avaliadora;

Art. 2º - DETERMINAR que se proceda no prazo Máximo de 30(trinta) dias, inventário, verificando do estado de conservação e avaliação dos computadores para doação.

Art. 3º - Esta Ordem de serviço entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se, remetendo –se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como afixando-se cópia no átrio do fórum para conhecimento de todos.

Marcelândia, 09 de junho de 2015.

Silvio Mendonça Ribeiro Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Nobres

Diretoria do Fórum

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 30/2015/DF

O Doutor **EDNEI FERREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o requerimento de usufruto de férias regulamentares formulado pela servidora **Carmelindo Rei da Silva, Matrícula 4111**, Gestor Geral deste Juízo, relativo ao exercício de 2014, para o período de 06/07/2015 a 25/07/2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Nair Martins Pereira, Auxiliar judiciária efetiva, matrícula 4194**, para exercer as funções de Gestora Geral Substituta, durante as férias do titular, no período de 06/07/2015 a 25/07/2015.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Nobres, 09 de junho de 2015.

EDNEI FERREIRA DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES – nº 02/2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. **Ednei Ferreira dos Santos**, Diretor do Foro em substituição legal da Comarca de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais imposta pela Portaria n.º 4, de 9 de fevereiro de 2015, do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 05/2015, de 22 de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

REPUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO das instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade de Nobres, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nas Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou no Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. – Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b) Possuam sede própria na Comarca;

c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;

d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de



substâncias psicoativas;

g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 – Quem NÃO pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. – Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado por meio eletrônico no e-mail da Diretoria do Foro da Comarca de Nobres (nobres@tjmt.jus.br).

4. – Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/2014-CGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5 – Da Seleção e divulgação do resultado:

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro e a Comissão para Cadastramento das Entidades, criada através da Portaria n.º 19/2015-DF.

5.2. Após todo o procedimento (visita à entidade com a confecção do Relatório de visita constante no **Anexo II** e vista dos autos ao Ministério Público), será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6 – Apresentação do Projeto.

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no **Anexo III**, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

7 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca de Nobres e a Comissão para Cadastro das Entidades.

O contato poderá ser através do tel: (65) 3376-1229.

8 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Nobres-MT, 11 de junho de 2015.

Ednei Ferreira dos Santos

Juiz de Direito Diretor do Foro

ANEXO I

Formulário de Cadastro

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:

Nome completo da instituição:

CNPJ:

Natureza jurídica:

Endereço:

Bairro:

Município:

Atividade principal da instituição:

Nome completo do Diretor:

CPF:

Telefone residencial:

Telefone funcional:

Telefone celular:

E-mail:

Responsável pelo benefício:

Assinatura do Diretor da instituição:

ANEXO II

Modelo de Relatório de Visita

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO INSTITUCIONAL

Entrevistador:

Instituição:

Responsável pelo acompanhamento:

Data: Horário:

1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:

1.1 - Nome:

1.2 - Função:

1.3 - Telefone:

2 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

2.1 - Nome:

2.2 - Função:

2.3 – Telefone:

2.4 - Observações:

3 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – Períodos e Turnos

() Dias úteis (manhã () / tarde () / noite ())

() Sábados (manhã () / tarde () / noite ())

() Domingos (manhã () / tarde () / noite ())



() Feriados (manhã () / tarde () / noite ())

Obs:

3.2 – Número limite de vagas:

Manhã:

Tarde:

Noite:

3.3 – Restrição quanto ao tipo de delito:

Obs:

3.4 – Há período(s) de férias durante o ano? (interrupção dos serviços prestados)

Obs:

3.5 – Existe algum benefício que pode ser oferecido ao prestador de serviços (vale transporte, alimentação, etc)?

() Não

() Sim, qual?

4 – INSTALAÇÕES

4.1 – Como é o acesso à instituição?

() Fácil

() Difícil

Obs:

4.2 – O espaço físico, em termos de estrutura, organização, segurança, mobiliário e manutenção são:

() Adequado

() Razoavelmente adequado

() Precisa de melhorias

Obs:

4.3 – Em caso de necessidade, é oferecido ao prestador de serviços Equipamento de Proteção Individual (EPI)?

() Sim

() Não

Obs:

4.4 – Em caso de emergência, há equipamentos de combate a incêndios disponíveis?

() Sim, quais?

() Não

Obs:

4.5 – Em caso de acidente com o prestador de serviços, qual o procedimento a ser adotado pela instituição?

5 – ATIVIDADES QUE PODEM SER EXECUTADAS

APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO

ATIVIDADE TURNO N.º DE VAGAS

1. manhã() / tarde () / noite ()

2. manhã() / tarde () / noite ()

3. manhã() / tarde () / noite ()

4. manhã() / tarde () / noite ()

ENSINO / CRECHE

ATIVIDADE TURNO N.º DE VAGAS

1. manhã() / tarde () / noite ()

2. manhã() / tarde () / noite ()

3. manhã() / tarde () / noite ()

4. manhã() / tarde () / noite ()

LIMPEZA / COZINHA

ATIVIDADE TURNO N.º DE VAGAS

1. manhã() / tarde () / noite ()

2. manhã() / tarde () / noite ()

3. manhã() / tarde () / noite ()

4. manhã() / tarde () / noite ()

PROFISSIONAIS LIBERAIS

ATIVIDADE TURNO N.º DE VAGAS

1. manhã() / tarde () / noite ()

2. manhã() / tarde () / noite ()

3. manhã() / tarde () / noite ()

4. manhã() / tarde () / noite ()

MANUTENÇÃO

ATIVIDADE TURNO N.º DE VAGAS

1. manhã() / tarde () / noite ()

2. manhã() / tarde () / noite ()

3. manhã() / tarde () / noite ()

4. manhã() / tarde () / noite ()

OUTROS

ATIVIDADE TURNO N.º DE VAGAS

1. manhã() / tarde () / noite ()

2. manhã() / tarde () / noite ()

3. manhã() / tarde () / noite ()

4. manhã() / tarde () / noite ()

Observações gerais:

Assinatura do Técnico responsável pelo Relatório e do Presidente/Diretor da Instituição

ANEXO III

Modelo orientado para Projeto

1 – Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

1.1.Título do Projeto;

1.2.Nome da Entidade;

1.3.Endereço da Entidade;

1.4.Presidente e/ou Diretor da Instituição

1.5.Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição

1.6.Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição

1.7.Conta Bancária

2 – Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3– Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4– Público Alvo



Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5- Impacto

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6- Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhado de 3(três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO

Unidade Descrição Valor unid.

Total 1

TOTAL 2

Um. = quantidade necessária do material; **Descrição** = descrição do material; **Valor da**

Um.= preço de cada unidade do material; **Total 1** = unidade x valor und.;

Total 2 =

soma da coluna Total 1

Vara Única

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 418-40.2015.811.0030 – CÓDIGO 48610

ESPÉCIE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)->Medidas Cautelares->PROCESSO CRIMINAL

VÍTIMA: LUZIE TE CAMPOS DE MATOS

PARTE REQUERIDA: Alesandro Pedro da Silva

INTIMANDO: ALESANDRO PEDRO DA SILVA, brasileiro, convivente, armador, filho de Alaide Luisa da Silva, tendo como último endereço: Rua Mauricio Sampaio nº 613, bairro São José - Nobres - MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO INDICIADO ALESANDRO PEDRO DA SILVA, das medidas protetivas aplicadas em favor da ofendida Luziete Campos de Matos, abaixo transcrita.

DECISÃO: Vistos em correição. ...Por todo o exposto, DEFIRO os pedidos formulados, para determinar: 1.Afastamento de o agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida e, por consequência, a separação de corpos; 2.a proibição do agressor de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 500 (quinhentos) metros que deverá ele guardar, especialmente da residência onde a mesma se encontrar; 3.proibição do agressor de manter qualquer contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação; 4. proibição do agressor de frequentar o trabalho e a residência onde se encontrar a ofendida, visando preservar a integridade física e psicológica desta; Saliento que, no cumprimento do mandado – que deverá ocorrer com muita calma e ponderação – o Oficial de Justiça deverá explicar ao agressor que, por ora, apenas se trata de medida liminar, informando-lhe que ainda poderá ser ouvido em Juízo, manifestando-se através de Advogado ou de Defensor Público, ressaltando que, se preciso, poderá ser autorizado o concurso da força policial, visando garantir a efetividade das medidas, conforme disciplina o artigo 22, § 3º, da Lei nº 11.340/2006. Fica o agressor advertido que o não cumprimento da determinação poderá importar na revisão das medidas ora determinadas, inclusive, se for o caso, e presentes os requisitos legais, na decretação de sua prisão preventiva, conforme autoriza o art. 19, § 2º, c/c art. 20, da Lei nº 11.340/2006. Intime-se a vítima acerca de todos os atos processuais, devendo atentar-se para a proibição contida no parágrafo único, do art. 21, da Lei nº 11.340/2006, o qual dispõe que não poderá a ofendida entregar as intimações ou notificações ao agressor, bem como cientifique-a que, de acordo com o art. 28, da Lei nº 11.340/2006, terá garantida sua assistência judiciária pela Defensoria Pública atuante neste Juízo, caso não constitua defensor nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem indicação de patrono, dê-se vista dos autos à Defensoria Pública. Ainda, decorrido o prazo de 3

(três) meses, a contar do cumprimento desta decisão, intime-se a ofendida para manifestar interesse na manutenção da aplicação das medidas. SIRVA A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO, encaminhando-o para imediato cumprimento. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se com urgência, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. (a) EDNEI FERREIRA DOS SANTOS - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Rua Alaor Soares de Souza – 550, bairro Jardim Paraná – Telefone: (65) 3376-1229, Nobres – MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Edina Celestina da Silva - Técnica Judiciária, matrícula 1985, digitei.

Nobres - MT, 10 de junho de 2015.

Edelma Bruno Teixeira dos Anjos

Gestora Judiciária

Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 418-40.2015.811.0030 – CÓDIGO 48610

ESPÉCIE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)->Medidas Cautelares->PROCESSO CRIMINAL

VÍTIMA: LUZIE TE CAMPOS DE MATOS

PARTE REQUERIDA: Alesandro Pedro da Silva

INTIMANDO: ALESANDRO PEDRO DA SILVA, brasileiro, convivente, armador, filho de Alaide Luisa da Silva, tendo como último endereço: Rua Mauricio Sampaio nº 613, bairro São José - Nobres - MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO INDICIADO ALESANDRO PEDRO DA SILVA, das medidas protetivas aplicadas em favor da ofendida Luziete Campos de Matos, abaixo transcrita.

DECISÃO: Vistos em correição. ...Por todo o exposto, DEFIRO os pedidos formulados, para determinar: 1.Afastamento de o agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida e, por consequência, a separação de corpos; 2.a proibição do agressor de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de 500 (quinhentos) metros que deverá ele guardar, especialmente da residência onde a mesma se encontrar; 3.proibição do agressor de manter qualquer contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação; 4. proibição do agressor de frequentar o trabalho e a residência onde se encontrar a ofendida, visando preservar a integridade física e psicológica desta; Saliento que, no cumprimento do mandado – que deverá ocorrer com muita calma e ponderação – o Oficial de Justiça deverá explicar ao agressor que, por ora, apenas se trata de medida liminar, informando-lhe que ainda poderá ser ouvido em Juízo, manifestando-se através de Advogado ou de Defensor Público, ressaltando que, se preciso, poderá ser autorizado o concurso da força policial, visando garantir a efetividade das medidas, conforme disciplina o artigo 22, § 3º, da Lei nº 11.340/2006. Fica o agressor advertido que o não cumprimento da determinação poderá importar na revisão das medidas ora determinadas, inclusive, se for o caso, e presentes os requisitos legais, na decretação de sua prisão preventiva, conforme autoriza o art. 19, § 2º, c/c art. 20, da Lei nº 11.340/2006. Intime-se a vítima acerca de todos os atos processuais, devendo atentar-se para a proibição contida no parágrafo único, do art. 21, da Lei nº 11.340/2006, o qual dispõe que não poderá a ofendida entregar as intimações ou notificações ao agressor, bem como cientifique-a que, de acordo com o art. 28, da Lei nº 11.340/2006, terá garantida sua assistência judiciária pela Defensoria Pública atuante neste Juízo, caso não constitua defensor nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem indicação de patrono, dê-se vista dos autos à Defensoria Pública. Ainda, decorrido o prazo de 3 (três) meses, a contar do cumprimento desta decisão, intime-se a ofendida para manifestar interesse na manutenção da aplicação das medidas. SIRVA A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO, encaminhando-o para imediato cumprimento. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se com urgência, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. (a) EDNEI FERREIRA DOS SANTOS - Juiz de Direito".

SEDE DO JUÍZO: Rua Alaor Soares de Souza – 550, bairro Jardim Paraná –

Telefone: (65) 3376-1229, Nobres – MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Edina Celestina da Silva - Técnica Judiciária, matrícula 1985, digitei.